

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL -

Presente o pedido de horário de funcionamento, das 7.15 horas às 24.00 horas, do estabelecimento comercial de bebidas, no Conjunto Habitacional da Longra, freguesia de Rande, em nome de Adolfo Jorge Magalhães Ferreira. O Departamento de Planeamento informou o seguinte: “Foi emitido o alvará de licença de utilização n.º 11/2003, nos termos do D.L. 168/97, para estabelecimento de bebidas, em nome de Adolfo Jorge Magalhães Ferreira. O estabelecimento encontra-se devidamente licenciado”.

A Guarda Nacional Republicana, através do seu ofício n.º 4.517/03, informa não ver inconveniente na concessão do horário requerido.

Deliberação – Baixe aos serviços para que juntem queixas dos vizinhos sobre o funcionamento do estabelecimento. De seguida solicite-se parecer à Junta de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----
